



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br*

**Lei nº 581, 11 de Outubro de 1991**

## **"Autoriza abertura de Crédito Especial".**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um Equipamento de Telecomunicação, para Complementação dos Serviços da Administração Municipal.

Parágrafo Único – A referida despesa será classificada no Orçamento do corrente exercício na Unidade:

2.1 – Gabinete e Secretaria Subprograma

0307021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de até CR\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), para afazer face a despesa no artigo anterior.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Celso Carvalho Motta  
Prefeito Municipal